



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 30 de abril de 2020



Série

Número 84

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

#### **Despacho Conjunto n.º 54/2020**

Lista de transição dos trabalhadores da então designada Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais que transitam para a Secretaria Regional de Mar e Pescas.

### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### **Aviso n.º 163/2020**

Consolidação definitiva da mobilidade na carreira/categoria da Assistente Operacional, Maria da Luz Fernandes Camacho Pita Ferro, do mapa de pessoal da área escolar da Ponta do Sol, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, ficando afeta ao Gabinete do Secretário.

### SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

#### **Aviso n.º 164/2020**

Cessação, por não existência de candidatos à prossecução do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura em Gestão da Qualidade ou Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança, a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional do Turismo, aberto pelo Aviso n.º 497/2019, de 20 de setembro.

### SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

#### **Despacho n.º 165/2020**

Determina a composição da Secção Regional da Madeira da Comissão de Gestão do PO MAR 2020 e indica o responsável pela Estrutura de Apoio Técnico (EAT-FEAMP).

**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE,  
RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES  
CLIMÁTICAS E SECRETARIA REGIONAL DE MAR  
E PESCAS**

**Despacho Conjunto n.º 54/2020**

Considerando que na estrutura orgânica do XIII Governo Regional da Madeira, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro, foi criada a Secretaria Regional de Mar e Pescas, enquanto departamento do Governo Regional com atribuições nos domínios das pescas, aquicultura, valorização e sustentabilidade dos recursos marinhos, exploração e investigação do mar, licenciamento de usos do mar e seus fundos, recifes artificiais, coordenação da Política Regional do Mar, gestão dos Fundos Comunitários de Mar e Pescas e coordenação com a Autoridade Marítima Nacional e demais entidades que compõem o Sistema da Autoridade Marítima;

Considerando que atentas as atribuições que foram cometidas a este departamento do Governo Regional, que agrega atribuições e competências de órgãos e serviços pertencentes à estrutura orgânica das então designadas Secretarias Regionais de Agricultura e Pescas e do Ambiente e Recursos Naturais;

Considerando que a Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas e a Secretaria Regional de Mar e Pescas, em cumprimento do disposto no artigo 14.º do referido Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro, procederam à aprovação das suas orgânicas através, respetivamente, do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2020/M, de 20 de janeiro;

Considerando que nos termos do artigo 17.º do mencionado Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro, as alterações na organização e funcionamento do Governo Regional são acompanhadas pela correspondente transferência do pessoal, sem dependência de quaisquer formalidades e sem prejuízo dos respetivos direitos e deveres consagrados na lei;

Considerando que, não obstante a transferência automática do pessoal a que se a que se refere o artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro, é de toda a conveniência da Administração

clarificar os trabalhadores que foram transferidos para a Secretaria Regional de Mar e Pescas;

Considerando que, por esse facto, e nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2020/M, de 20 de janeiro, os trabalhadores da então designada Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais que desempenhem funções no serviço a quem foi cometida a atribuição referida na alínea g) do artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2015/M, de 5 de agosto, transitam através de despacho conjunto da Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas e do Secretário Regional de Mar e Pescas, para a Secretaria Regional de Mar e Pescas, e são integrados em igual carreira, categoria, posição e nível remuneratório;

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro, e do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2020/M, de 20 de janeiro, determina-se o seguinte:

- 1 - Os trabalhadores da então designada Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, que desempenhavam funções no serviço a quem foi cometida a atribuição referida na alínea g) do artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2015/M, de 5 de agosto, e que transitam para a Secretaria Regional de Mar e Pescas, constam do anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante, sendo posicionados em igual carreira, categoria, posição e nível remuneratório.
- 2 - O presente Despacho produz efeitos a partir de 1 de maio de 2020.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas e Secretaria Regional de Mar e Pescas, aos 29 de abril de 2020.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

O SECRETÁRIO REGIONAL DE MAR E PESCAS, Teófilo Alírio Reis Cunha

Anexo ao Despacho Conjunto n.º 54/2020, de 30 de abril

Lista nominativa dos trabalhadores que transitam para a Secretaria Regional de Mar e Pescas  
(a que se refere o ponto 1)

Nome	Carreira	Categoria	Posição Remuneratória	Nível Remuneratório
João Teotónio Rocha Aveiro	Técnico Superior	Técnico Superior	5. <sup>a</sup>	27
José Augusto Soares Sousa Carvalho			9. <sup>a</sup>	42
Maria Isabel da Conceição Lopes			2. <sup>a</sup>	15
Vitor José Câmara Jorge			2. <sup>a</sup>	15

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Aviso n.º 163/2020**

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de 30 de dezembro de 2019, foi determinado a consolidação definitiva da mobilidade na carreira/categoria da Assistente Operacional, Maria da Luz Fernandes Camacho Pita Ferro, do mapa de pessoal da área escolar da Ponta do Sol, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, ficando afeta ao Gabinete do Secretário, mantendo-se o posicionamento remuneratório detido na situação jurídica funcional de origem, com efeitos 01/01/2020.

(Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, em 27 de abril de 2020.

A CHEFE DE GABINETE, Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo

**SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E  
CULTURA****Aviso n.º 164/2020**

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a cessação, por não existência de candidatos à prossecução do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura em Gestão da Qualidade ou Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança, a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional do Turismo, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 497/2019, publicado no JORAM n.º 160, II série de 20 de setembro.

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 20 de abril de 2020.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel Vasconcelos Drummond Borges França

**SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS****Despacho n.º 165/2020**

Despacho n.º 6/2020

Considerando que o Programa Operacional (PO) MAR 2020, aprovado por decisão da Comissão Europeia de 30 de novembro de 2015, tem por objetivo implementar, em todo o território nacional, medidas de apoio enquadradas no Fundo Europeu os Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP), constituindo-se como um instrumento fundamental para a execução das políticas comunitárias, nacionais e regionais de apoio ao setor do mar, particularmente no âmbito da pesca e da aquicultura, no período 2014-2020. O Plano de Compensação dos Custos Suplementares para os Produtos da Pesca na Região Autónoma da Madeira, que faz parte integrante do PO MAR 2020, foi aprovado por decisão da Comissão Europeia, de 15 de dezembro de 2015.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, define o modelo de governação dos Fundos Estruturais e de Investimento, incluindo o FEAMP. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2015, de 2 de abril, vem instituir a estrutura de missão responsável pela gestão do PO MAR 2020, tendo sido explicitadas as competências da Autoridade de Gestão e dos Coordenadores Regionais para as Regiões Autónomas e determinado o funcionamento da Comissão de Gestão por secções regionais.

Considerando que a Resolução do Conselho do Governo n.º 319/2016, de 16 de junho, definiu o modelo de governação do PO MAR 2020 na Região Autónoma da Madeira.

Considerando que através do Despacho n.º 2650-B/2016, de 19 de fevereiro, da Ministra do Mar, foram designados os Organismos Intermédios de gestão do FEAMP.

Considerando que através do Despacho n.º 420/2016, de 4 de novembro, do Secretário Regional de Agricultura e Pescas foi determinada a composição da Secção Regional da Madeira da Comissão de Gestão do PO MAR 2020 e a nomeação do responsável pela Estrutura de Apoio Técnico (EAT-FEAMP).

Considerando que na orgânica o XII Governo Regional da Madeira as atribuições relativas ao Mar foram cometidas à Secretaria Regional de Mar e Pescas.

Assim, nos termos do n.º 12.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2015, de 2 de abril, conjugado com a alínea h) do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro, nos artigos 1.º e 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2020/M, de 20 de janeiro e dos n.ºs 12 e 13 da Resolução do Conselho do Governo n.º 319/2016, de 16 de junho, determino o seguinte:

1. A Secção Regional da Madeira da Comissão de Gestão do PO MAR 2020 tem a seguinte composição:
  - a) O Coordenador Regional, que preside e tem voto de qualidade;
  - b) Um representante da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares;
  - c) Um representante da Secretaria Regional de Mar e Pescas;
  - d) Um representante da Direção Regional de Pescas, na qualidade de organismo intermédio;
  - e) Um representante do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, (IFAP), na qualidade de organismo intermédio.
2. O responsável pela EAT-FEAMP é o Diretor de Serviços de Planeamento e Administração, da Direção Regional de Pescas, ou o órgão ou serviço que lhe vier a suceder nas suas atribuições e competências, em regime de acumulação de funções sem direito a acumulação das remunerações base, nos termos do n.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.
3. É revogado o Despacho n.º 420/2016, de 4 de novembro.
4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Mar e Pescas, aos 28 dias de abril de 2020.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE MAR E PESCAS, Teófilo Alípio Reis Cunha

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas .....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas .....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas .....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa .....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)